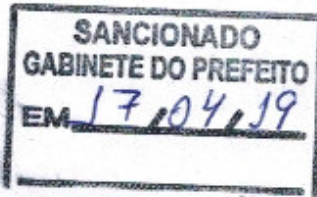




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Municipal Nº. 717/2019

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para doação de bem móvel inservível a APAE/Nova Guarita.

O Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem móvel inservível a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Nova Guarita/MT, conforme descrito no Anexo 01 desta Lei.

Parágrafo Único – A doação de que trata esta Lei possui amparo legal no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ficará responsável em promover a desfetação contábil e patrimonial do bem móvel em referência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 17 de abril de 2019.



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO 01

- BEM MÓVEL INSERVÍVEL DESTINADO A DOAÇÃO -

Quantidade	Descrição	Registro Patrimonial - RP
01	BEBEDOURO DE AÇO INOX COM FILTRO E CAPACIDADE DE 50 LITROS	2942